REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.298/85 DE 23 DE ABRIL DE 1985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a JOSÉ SOARES PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou' e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a JOSÉ SOARES PEREIRA, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à Folha CSI-32, quadra 10, lote ' nº 24, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 25, pelo lado esquerdo com o lote nº 23, ' frente para o Terminal Rodoviário e fundos com quem de direito, medindo 06m00 de frente, 20m00 de lateral direita, 20m00 de lateral esquerda e 06m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 de ABRIL DE 1985.

= Prefeito Municipal =